



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10 de agosto de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

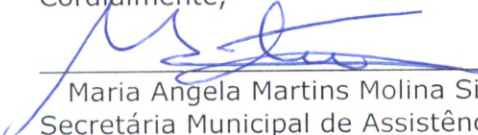
Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de uma turma do curso "Técnicas de Serviços de Manicure" da instituição de educação profissional SENAC para atender os moradores do residencial Zambaldi, conforme consta do Projeto do Trabalho Técnico Social - PTTS firmado e aprovado pela Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades. O referido curso é decorrente do levantamento realizado pelos técnicos que atuam no residencial e vem de encontro com a demanda.

Os recursos são oriundos do convênio com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 334.530,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais). A fonte será 854.

Qtd	Curso/Turma	Carga Horária	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor
01	Técnicas de Serviços de Manicure.	70 horas	A definir	22.700,00	22.700,00	22.700,00
Total						22.700,00

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 22.700,00 (vin te dois mil setecentos reais). A previsão de contratação é imediata e o pagamento conforme a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

Cordialmente,


Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto **Atendimento Corporativo - Proposta Nº 312 v3**
De <andre.silva@pr.senac.br>
Para <rvpamaral@hotmail.com>
Data 2016-08-22 17:39



000002

- p312_v3.pdf (~603 KB)
- SenacEmpresa_TermoAceite.doc (~227 KB)

Prezado(a) Sr(a) Rose
Estamos enviando em anexo a Proposta Atendimento Corporativo e também o Termo de Aceite em Word que após o preenchimento deverá ser enviado ao Senac, pelo FAX (??) ???-???

Atenciosamente,
ANDRE MARTINS SILVA - (44) 3218-5112
SENAC - MARINGÁ/PR



000003

Atendimento Corporativo

Proposta Nº 312 v3

22/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVASra **Rose**

Telefone: (44) 3232-2580

Cidade: Marialva

Email: rvpamaral@hotmail.com

Prezada Senhora

Em resposta à solicitação e com base nas necessidades apontadas, apresentamos proposta conforme segue:

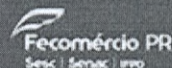
TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANICURE - 1 turma(s) de 70h

Informamos que o(a) tec.de relacoes com o mercado **ANDRE MARTINS SILVA** estará à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio de contato telefônico (44) 3218-5112 ou (44) 8456-4258 e/ou por e-mail andre.silva@pr.senac.br.

Queremos convidá-la a visitar nosso site www.pr.senac.br, no qual poderá encontrar informações sobre nossa Instituição, as nossas áreas de atuação, portfólio e programação de cursos.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Aroca
Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em MARINGÁ



O Senac

O Senac é uma das maiores instituições de educação profissional do Brasil.

000004

No Paraná está presente desde 7 de julho de 1947, com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Conta com 36 Unidades de Educação Profissional distribuídas pelo estado, sendo 1 de Educação Profissional a Distância e 4 Unidades Móveis: Gastronomia, Informática, Beleza e Panificação.

Por meio do Atendimento Corporativo proporciona às Empresas, Cooperativas e Prefeituras o desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais no mundo do trabalho.

O Atendimento Corporativo é a combinação perfeita de flexibilidade de horários e locais de estudo. O programa desenvolve serviços educacionais personalizados de acordo com as necessidades e características específicas das empresas.

Oferecemos soluções inovadoras e comprometidas com a realidade do cliente, em diferentes modalidades, metodologias e recursos educacionais, desenvolvidos tanto com a nossa experiência em projetos presenciais quanto com a nossa eficiência na oferta de cursos a distância.

Ao escolher os serviços do Atendimento Corporativo, a empresa valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas.

Chame o Senac: entregamos à sua empresa a melhor parceria para os melhores resultados.

000005

Curso: 5055 - TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANICURE

Objetivo: Aperfeiçoar o aluno para o domínio das técnicas de manicure e pedicure, utilizando materiais e produtos adequados ao embelezamento das unhas das mãos e dos pés, de acordo com as necessidades do cliente.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Técnicas de Serviços de Manicure

Conteúdo

Atendimento e recepção do cliente.
Encaminhamento e preparação do cliente.
Higienização de equipamentos.
Organização do ambiente de trabalho.
Técnicas de serviços de manicure.
Prática profissional de manicure.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 70h
Carga Horária Total: 70h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 20
Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 22.700,30
Investimento Total: R\$ 22.700,30
Os instrumentos como (alicates, espátula) serão emprestados pelo Senac para a Minистраção do Curso e os demais insumos serão por conta do Senac.

Investimento Total da proposta: **R\$ 22.700,30**

000006

Validade da proposta: **21/09/2016**

Ofício nº 197/2016
GAB

000009

Marialva. 09/09/2016

Ilmo. Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de agosto de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 197/2016
DC/bsm

000010

Marialva, 09/09/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 197/2016, expedido por Vossa Senhoria em 09/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 25/08/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00 - 31854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 197/2016

Marialva, 09/09/2016

000011

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para o curso de “Técnicas de Serviços de Manicure” para atender os moradores do residencial Zambaldi, conforme consta do Projeto do Trabalho Técnico Social – PTTS firmado e aprovado pela Caixa Econômica Federal/Ministérios da Cidades.

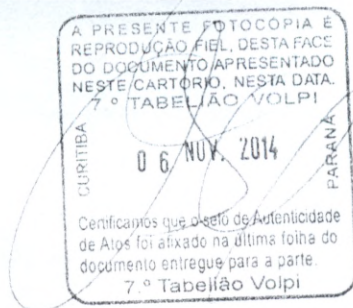
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00 - 31854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/08/2016, o preço da locação do imóvel importa em R\$-22.700,30 (vinte e dois mil, setecentos reais e trinta centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



800012

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FECOMÉRCIO/PR E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO – QUADRIÊNIO 2014/2018. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 15:30 horas, realizou-se, na sede da Entidade (Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 7º andar, em Curitiba, Paraná) a solenidade de posse oficial da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fecomércio/PR e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio, gestão 2014/2018, eleitos em 16 de maio de 2014. O ato foi presidido pelo **Senhor Darci Piana**, Presidente reeleito da Fecomércio/PR. **ABERTURA:** O **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos e, invocando a graça e proteção de Deus, declarou aberto o presente ato de posse. **PRESENTES À REUNIÃO:** Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme as assinaturas constantes do “Termo de Posse” anexo. **PRONUNCIAMENTO DO SENHOR PRESIDENTE:** O **Senhor Presidente** fez, então, sucinto pronunciamento acerca das ações realizadas durante a gestão ora findada e agradeceu a todos os companheiros de Diretoria e Presidentes de sindicatos filiados pelo companheirismo e participação na condução dos destinos da Fecomércio/PR durante os últimos três anos. **POSSE OFICIAL:** Na sequência, o senhor Darci Piana passou a palavra ao **Sr. Luiz Fernando Busnardo**, Servidor da Superintendência Regional do Trabalho, neste ato representando o Ministério do Trabalho, que fez um breve pronunciamento acerca dos resultados alcançados em termos socioeconômicos no Estado do Paraná nos últimos anos, ressaltando a importante participação da Fecomércio/PR, que, sob uma gestão modernizadora, contribuiu para os excelentes indicadores paranaenses. Declarou, então, na qualidade de Representante do Ministério do Trabalho, empossados para o quadriênio 2014/2018 o Sr. Darci Piana, como Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/08/16

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



000013

da Fecomércio/PR, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir *na íntegra*: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2014/2018, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2018, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2014-2018 realizada nesta data, às 15h30min. Curitiba, 23 de junho de 2014". **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO:** Na sequência, o Sr. Presidente solicitou ao recém-empossado Diretor 1º Secretário, **Umberto Marineu Basso Filho**, que procedesse a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 – Dasa Consultoria Ltda



000011

CNPJ: 88.121.371/0001-72; 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt – ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauiack CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Opinião Imobiliária Ltda CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 – José Alex Gonçalves Figueira - ME CNPJ: 84.896.885/0001-49; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.139-00 – Jandreí Armarinhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Edenir Zandoná Junior CPF: 254.544.129-53 – Farmácia Drogabá Ltda CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 – Móveis Karina Ltda CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 – Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 – João Inácio Kreuz & Cia Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 – Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 – Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ: 79.193.363/0001-40; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Canisso CPF: 232.509.419-72 – Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda CNPJ: 95.405.551/0001-41; DIRETORES SECRETÁRIOS:

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/16

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3235-3905 - Curitiba - PR

000015

1º Secretário: Umberto Marineu Basso Filho CPF: 716.592.009-97 – Babim Calçados Ltda CNPJ: 02.637.716/0001-20; 2º Secretário: Luiz Gonzaga Fayzano Neto CPF: 002.721.679-91 – Sul Brasileira Tintas Ltda CNPJ: 76.528.710/0001-50; 3º Secretário: Roberto Martins CPF: 024.462.279-53 – Comercial Satélite de Produtos de Telecomunicações Ltda CNPJ: 76.222.231/0001-01; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 – Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 2º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 – Leve Equipamentos Ltda CNPJ: 08.248.374/0001-32; 3º Tesoureiro: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medic. e Perfumaria Ltda CNPJ: 05.609.345/0001-60; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: Flávio Kanaan Nabhan CPF: 809.199.609-87 – Auto Ricci S.A. CNPJ: 00.282.862/0001-54, José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 – Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda CNPJ: 81.763.625/0001-07, José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 – J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda CNPJ: 81.472.680/0002-48, Gélcio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 – Henvida Organizações Ltda CNPJ: 09.722.520/0001-82; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 – Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 – Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05, Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 – C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25, Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 – FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda CNPJ: 06.932.927/0001-46; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci CPF: 321.159.469-87 – Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antonio Barea CPF: 028.885.729-15 - Distribuidora de Medicamentos Anbfarma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 – N. Garbin & Cia Ltda CNPJ:

000016

78.421.047/0001-16; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Mariolí Simão CPF: 244.723.879-72 – Farmácia Serena Ltda CNPJ: 78.110.533/0001-13, Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 362.047.069-34 – Autônomo - Matrícula nº 418, João Batista Silva Campos CPF: 038.261.120-91 – Decoradora Decampos Ltda CNPJ: 76.887.728/0001-49; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: Roberto Hernando Barco CPF: 463.220.519-20 – Bilhares Palácio dos Esportes Ltda – EPP CNPJ: 76.100.601/0001-38, Ademair Bayer CPF: 046.417.601-87 – BZS Informática Ltda CNPJ: 01.151.247/0001-71, Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 - Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO: Danilo Tombini CPF: 006.932.949-49 - Comercio de Moveis Tombini Ltda – ME CNPJ: 76.410.661/0001-57, Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros – Licença 061.816/2008, Luís Carlos Favarin CPF: 279.992.119-15 - Ciamáquinas Offcce Ltda CNPJ: 09.243.582/0001-93; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Saul Chuny Zugmann CPF: 005.590.919-15 - Compensados e Laminados Lavrasul S/A CNPJ: 83.187.930/0001-23, Gumercindo Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 – Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0001-18; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliana Ribas Tavnaro CPF: 252.706.649-68 – Tavnaro Imóveis Ltda CNPJ: 76.165.778/0001-12, Luciano Giongo Tomazini CPF: 008.821.099-52 Imobiliária Cilar Ltda CNPJ: 76.577.287/0001-89; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 - Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º Francisco Macedo Machado CPF: 016.461.509-10 - Flora Tassy Ltda CNPJ:

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerceiopar.com.br | www.fecomerceiopar.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
EIA: 22/08/16

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

76.078.716/0001-73; MEMBROS SUPLENTE: 1º Ari dos Santos CPF: 025.058.519-72 - DPS - Distribuidora de Peças Santos Ltda CNPJ: 04.634.168/0001-00, 2º Omar Rachid Fatuch CPF: 000.099.549-53 - Omar Rachid Fatuch CNPJ: 76.501.303/0001-50, 3º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 - D'Work Comercial de Manufaturados Ltda CNPJ: 01.679.418/0001-30; SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda CNPJ: 11.188.313/0001-31; 2º Sandro Augusto Sabadin CPF: 797.105.229-49 - Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda CNPJ: 08.476.213/0001-04; 3º Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 - Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; 4º Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 - Polifreios Representações Comerciais Ltda CNPJ: 04.169.495/0001-38; 5º Plinio Destro CPF: 015.803.109-15 - Destro Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 80.334.709/0001-62; 6º Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 - Eletrônica Modelo Comércio de Peças Ltda CNPJ: 76.535.079/0001-17; 7º Adilson Emir dos Santos CPF: 443.036.539-34 - BJ Santos & Cia Ltda CNPJ: 81.136.483/0001-58; 8º Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 - CT Joalheiria Ltda CNPJ: 75.994.632/0001-17; 9º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 - Pactual Comércio e Importação Ltda CNPJ: 05.165.237/0001-46; 10º Aída Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 - Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; 11º Elione Rodrigues de Freitas CPF: 526.329.469-72 - Supermercado Freitas Ltda CNPJ: 14.346.533/0001-34; 12º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 - JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-16; 13º José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 - Strassi Confecções Ltda CNPJ: 07.734.059/0001-52; 14º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 15º Horst Adelberto Waldraff CPF: 004.210.579-04 - Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00; 16º João Manne CPF: 002.443.259-87 - João Manne & Cia Ltda CNPJ:



76.625.383/0001-55; 17º Idalberto Batista Vilas Boas CPF: 592.053.009-00 – Lambari Comércio de Calçados Ltda CNPJ: 08.084.445/0001-09; 18º Armando Hamud Hamud CPF: 491.783.939-49 – Armando Hamud Hamud CNPJ: 02.322.624/0001-50; 19º Carlos César Rigolino Junior CPF: 087.688.469-91 – Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda CNPJ: 76.669.670/0001-67; 20º David Guntowski CPF: 058.541.489-00 – Farmácia Mussimed Ltda CNPJ: 03.126.011/0001-00; 21º João Antonio dos Anjos CPF: 185.212.159-91 – Farmahellen Farmácia e Perfumaria Ltda CNPJ: 76.708.205/0001-98; 22º Nasser Hammoud CPF: 530.512.629-00 – Nasser Hammoud Eireli - ME CNPJ: 14.796.969/0001-25; 23º Alexandre Tavares de Andrade CPF: 018.994.259-26 – Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda CNPJ: 80.262.645/0001-31; 24º Marino Poltronieri CPF: 059.202.999-91 – Casa de Carnes da Família Dalpra Ltda CNPJ: 77.048.452/0001-78; 25º Rodinei Nogueira CPF: 783.052.509-97 – Farmácia Natalied Ltda CNPJ: 76.781.087/0001-43; 26º Angelo José Dal Pai CPF: 405.318.809-15 – Dalpai S.A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 27º João Odorico de Souza CPF: 119.636.549-00 – Nadir Presentes e Brinquedos Ltda CNPJ: 78.766.680/0001-46; 28º Nilson José Zancan CPF: 171.510.589-34 – Zancan & Cia Ltda CNPJ: 80.283.674/0001-80; 29º Eduardo Rubens de Andrade CPF: 017.973.369-91 – Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda CNPJ: 80.262.645/0001-31; 30º Carlos Batista Rodrigues CPF: 570.577.029-49 – Mais Econômica Modas Ltda CNPJ: 14.728.359/0001-94; 31º Diogenes Kuczynski Szpak CPF: 004.224.799-34 – Arte & Fato Materiais para Construção Ltda CNPJ: 04.523.747/0001-85; 32º Mauro Roberto Szpak CPF: 802.391.889-34 – M.R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 33º Milton Afonso Senff Junior CPF: 450.535.109-20 – Fast Park Estacionamento Ltda CNPJ: 09.468.974/0001-79; DELEGADOS REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/PR JUNTO AO CONSELHO DA

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercio.pr.com.br | www.fecomercio.pr.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EIA: 22/03/16

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



ENCERRAMENTO: Ao final do relato, os presentes saudaram os recém-empossados com uma efusiva salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos. Por último, pediu que se lavrasse a presente ata, que segue assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, sendo que as demais assinaturas constam do “Termo de Posse” anexo à presente.

Luiz Fernando Busnardo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22/08/16
int.

Presidente da Fecomércio/PR

Umberto Marineu Basso Filho

1º Diretor-Secretário da
Fecomércio/PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br

A PRESENTE FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO.
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

7º TABELIAO VOLPI

CURITIBA PARANÁ

06 NOV. 2014

☐ ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
☐ CARINE CARVALHO SOARES

LEI Nº 10.908/04 - REGIME DE JUIZAMENTO UNIFORME

MARCELO DE SAUSSELO DE CARVALHO
D. SANDELO FALHANO
AMANDA BULZACARDOS

TABELIONATO
DE
NOTAS
FCY53209

000020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22/08/14
maric



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 75-12237 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: 4rP3i . fg2zG . hZ5mZ - EPFHD . hDV0
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib. I, II, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.157

CUSTAS
DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 12,06
JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46
SELO R\$ 1,49
Curitiba, 24/06/2014



SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
R. N. D. S. C. A. G. O. - 1.ª andar

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.fsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 860.249
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.070.619
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 16.576 Livro "A"
Curitiba-PR, 26 de junho de 2014.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO
DIGITAL Nº sZpmG.jl9yC.tJDgt, Controle: 0C1Aw.sims
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

000021

PORTARIA ESPECIFICA N.º 174/2013

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1092/2013, que aprova o novo plano de Cargos e Salários da Instituição,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **Vitor Salgado Monastier**, para o exercício das funções gratificadas de Diretor Regional, Grau 1 e Gerente Executivo da Unidade Editora SENAC (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a maior remuneração.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor em 1.º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 126/2011, de 28 de dezembro de 2011.

Curitiba, 3 de outubro de 2013.

Darci Piana
Presidente do Conselho Regional



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/08/16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0016-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE DE EDUCACAO PROF. DO SENAC EM MARINGA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO		
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 6225	COMPLEMENTO EDIF;
CEP 87.020-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 7	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINGA@PR.SENAC.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3218-5100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/08/2016 às 15:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:28:40 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: **8B45.C150.E566.8DF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000024

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03541088/0016-23
Razão Social: SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: AV COLOMBO 6213 ZONA 7 / CENTRO / MARINGA / PR / 87020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082003301722964792

Informação obtida em 22/08/2016, às 15:08:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0016-23

Certidão nº: 82234976/2016

Expedição: 22/08/2016, às 15:09:54

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0016-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



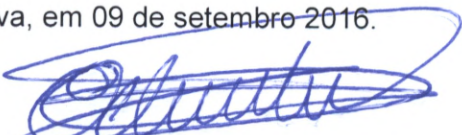
000026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, a favor de SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0016-23, situado a Avenida Cristovão Colombo, 6225 – zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o curso de “Técnicas de Serviços de Manicure” para atender os moradores do residencial Zambaldi, conforme consta do Projeto do Trabalho Técnico Social – PTTS firmado e aprovado pela Caixa Econômica Federal/Ministérios da Cidades. O Valor total importa em R\$-22.700,30 (vinte e dois mil, setecentos reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de setembro 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



PRESIDENTE: NATHANIA VANSAN CAMILLO

MEMBRO: ANA RUBIA FURLAN BATISTA

III - Deliberar que os membros da comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

IV - O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, no final, de relatório minucioso e conclusivo.

V - Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pelo departamento jurídico desta Municipalidade.

Mandaguçu, 12 de setembro de 2016.

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 78.282.690/0001-45)
CONTRATADA: C. B. MARQUES - PAYMENTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ/MF: 08.931.557/0001-93)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015
DATA: 08/09/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 78.282.690/0001-45)
CONTRATADA: CONSTRUTORA MERIDIONAL NORTE SUL EIRELI - EPP (CNPJ/MF: 18.332.166/0001-33)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
DATA: 06/09/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000027



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, a favor de SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0016-23, situado a Avenida Cristiano Colombo, 8225 - zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o curso de "Técnicas de Serviços de Manicure" para atender os moradores do residencial Zambaldi, conforme consta do Projeto do Trabalho Técnico Social - PTTS firmado e aprovado pela Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades. O Valor total importa em R\$ 22.700,30 (vinte e dois mil, setecentos reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 242/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.282.690/0001-45)
CONTRATADA: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 24.382.776/0001-35)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 101/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 237/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.282.690/0001-45)
CONTRATADA: C & C MAIA DA SILVA LTDA - ME (CNPJ/MF: 19.740.072/0001-29)
OBJETO: AQUISIÇÃO de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 101/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 78.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 08 de setembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 238/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.282.690/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES PEPELO LTDA ME (CNPJ/MF: 01.234.428/0001-48)
OBJETO: AQUISIÇÃO de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 101/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 08 de setembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 - E-mail: diretorio@cm.paicanandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Getúlio - CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paicanandu - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: DINAMIS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ Nº 19.143.217/0001-89.
FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, letra 'd', Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
5.1 - Fica acertada entre as partes o 1º Termo aditivo de prorrogação de vigência do presente contrato até dia 09/01/2017, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e Realize de Valor, com base na variação do índice econômico IGPM, 11,50% variação dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto prestação de Serviço de Segurança Monitoramento. O valor mensal de R\$ 10.051,66 (Dez Mil e Cinquenta e Um Real e Sessenta e Seis Centavos), passam para R\$ 11.207,80 (Onze Mil Duzentos e Sete Real e Sessenta Centavos), por força do reajuste de R\$ 1.155,94 (Um Mil Cento e Cinquenta e Trinta Real e Quarenta Centavos), o valor global de R\$ 44.830,40 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta Real e Quarenta Centavos), referente prorrogação até 09/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2016, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.
01.01.01.093.0001 - Programa do Processo Legislativo
01.01.01.093.0002.2.101 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.99.00.00 - Vigilância demais setores da administração

ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Carlos Cesar Martins
CARLOS CESAR MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (41) 3231-1222
e-mail: pm.itambe@paraná.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 29/2016
Registro de Preços nº. 18/2016
Processo Administrativo nº. 100/2016

- Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 58/16 de 11/02/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 29/2016 e Registro de Preços nº. 18/2016, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "Registro de Preços para eventual aquisição de Complemento Alimentar em caráter emergencial, para atender as necessidades do Departamento de Saúde da Município", em favor das empresas: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 11.138.620/0001-08, no valor global de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais); PROMISSE COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 09.396.523/0001-73, no valor global de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).
- Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio de valores elencados no caput em favor da Empresa epígrafa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c ditames da Lei nº. 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 243/2016 - P.M.M.
SENAC/PR/Nº 30303/2016

000028

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
 Empresa: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE**
APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MARINGÁ

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio de sua Unidade de Educação Profissional em Maringá, situada à Av. Colombo, 6225 – zona 07, **CNPJ/MF: sob nº 03.541.088/0016-23**, representada pelo senhor Diretor Regional Vitor Salgado Monastier, inscrito no CPF sob nº 061.315.149-68 e RG nº 523.562-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Dispensa nº 40/2016**" - P.M.M., homologado em 09 de setembro de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para o curso de "Técnicas de Serviços de Manicure" para atender os moradores do residencial Zambaldi, conforme consta do Projeto do Trabalho Técnico Social - PTTS firmado e aprovado pela Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

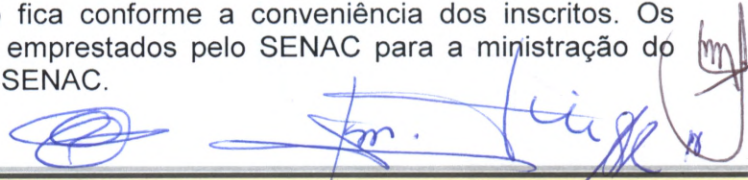
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Valor do Contrato: 22.700,30 (vinte e dois mil e setecentos reais e trinta centavos)

Item	Descrição/Requisitos	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso Técnicas de Serviços de Manicure Escolaridade 7º ano do Ensino Fundamental, Idade 17 anos	Horas	70,00	324,29	22.700,30

2.1 – Fica estabelecido que o curso será de 70 horas, com uma turma de, no máximo, 20 (vinte) alunos.

2.2 – Local de entrega: o curso será ministrado no Município de Marialva, com local a definir. O horário que o curso será realizado fica conforme a conveniência dos inscritos. Os instrumentos como (alicates, espátulas) serão emprestados pelo SENAC para a ministração do curso, e os demais insumos serão por conta do SENAC.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 22.700,30 (vinte e dois mil e setecentos reais e trinta centavos).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31854 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 40 dias após a entrega da fatura, ficando condicionado a liberação do recurso por parte do convênio, sendo este de responsabilidade da Caixa Econômica Federal.

4.2 - A Unidade de Educação Profissional do SENAC de Maringá, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CURSO

5.1 – O curso compreenderá a seguinte disciplina: TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANICURE – Conteúdo:

- Atendimento e recepção do cliente
- Encaminhamento e preparação do cliente
- Higienização de equipamentos
- Organização do ambiente de trabalho
- Técnicas de serviços de manicure
- Prática profissional de manicure

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

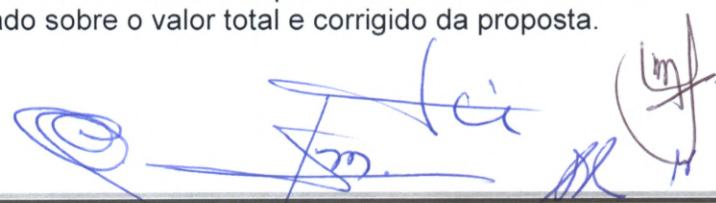
6.1 – A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do SENAC em Maringá, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.



7.2 – À inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindir o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará à Contratada, depois de descontados os valores devidos, a parte contratual cumprida.

7.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

7.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

7.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

8.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

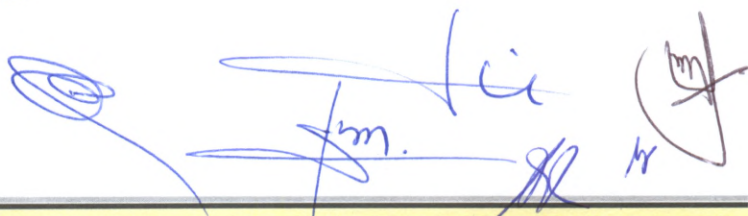
8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

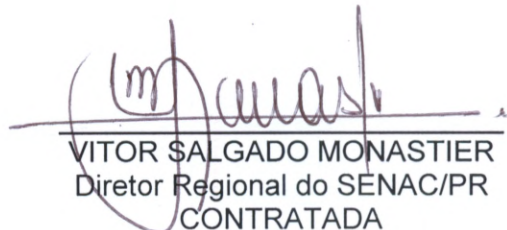


E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 09 de setembro de 2016.

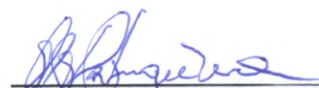


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal de Marialva
CONTRATANTE



VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do SENAC/PR
CONTRATADA

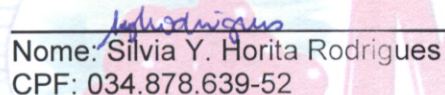
TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21



Antonio Carlos Aroca
CPF: 314.612.981-72



Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF: 034.878.639-52



Audry C. C. S. A. Ruela
ANALISTA
Coordenadoria de Educação e Tecnologia



Ito Vieira
Diretor de Divisão de
Educação e Tecnologia



000032

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. (CNPJ/MF: 03.541.088/0016-23)

OBJETO : Contratação de empresa para o curso de "Técnicas de Serviços de Manicure" para atender os moradores do residencial Zambaldi, conforme consta do Projeto do Trabalho Técnico Social - PTTS firmado e aprovado pela Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 22.700,30 (vinte e dois mil e setecentos reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Dispensa nº 40/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 09 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



